



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

DIRETRIZES TÉCNICAS

Campinas, 02 de fevereiro de 2024.

ANEXOS

ANEXO I - INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATUALIZAÇÃO - MATRIZ DE INDICADORES QUALI-QUANTITATIVOS /COMPONENTE PERMANENTE

BLOCO QUANTITATIVO - 60%									
Nº	INDICADORES	Plano Municipal Saúde	Norma de Referência	Eixo Portaria GM/MS 3410/13	Meta a ser Atingida	Periodicidade de Avaliação	Método de Avaliação	% de desconto	% Recursos Federal
1	Executar e apresentar a produção de 8.392 procedimentos de MC ambulatorial e de hospital dia, dentro das normas complementares da gestão SUS Municipal nos quantitativos pactuados em FPO	Diretriz 1	Portaria MS/GM nº 3.410/2013	Atenção à Saúde	Realizar 100% dos procedimentos conveniados	TRIMESTRAL	Demonstrativo de produção da CDAC/DERAC	90-100% - Sem desconto. Entre 80-89,9% - 10% de desconto do valor financeiro. Entre 70- 79,9% - 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 70% - Perde 50% do incentivo.	60% do montante destinado ao bloco quantitativo
2	Disponibilizar no SIRESP ou outro sistema que o venha substituir e executar, as 1ªs consultas médicas, conforme anexo II	Diretriz 1	Portaria MS/GM nº 3.410/2013	Atenção à Saúde	100% das ofertas convêniadas de primeira consulta, exames e procedimentos com oferta externa disponibilizados através do sistema siresp	MENSAL	Relatório do sistema SIRESP CDRA/DERAC	META 100%. A oferta por ventura não realizada por motivos adversos, poderá ser compensada no trimestre seguinte. DEVENDO SER REALIZADO TERMO DE COMPROMISSO DE ALCANCE DE META EM DEZEMBRO CASO SEJA POSTERGADA A PRODUÇÃO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.	40% do montante destinado ao bloco quantitativo
TOTAL FINANCEIRO MÁXIMO - BLOCO QUANTITATIVO									100%

BLOCO QUALITATIVO - 40%

Nº	INDICADORES	Plano Municipal Saúde	Norma de Referência	Eixo Portaria GM/MS 3410/13	Meta a ser Atingida	Periodicidade de Avaliação	Método de Avaliação	% de desconto	%Recurso Federal
1	Responder as ouvidorias municipais/ TCESP/ Ministério Público/ Defensoria Pública notificadas através do Sistema SEI/ PMC ou outro que venha substituir, dentro do prazo estipulado pelo DGDO/SMS.	Diretriz 1	Portaria MS/GM nº 3.410/2013	Atenção à Saúde	Responder todas as solicitações dentro do prazo estipulado	MENSAL	Demonstrativo/ relatório fornecido pelo DGDO/SMS	META 100%	25% do montante destinado ao bloco qualitativo
2	Participação da entidade nas Câmaras Técnicas de Oftalmologia ou outros fóruns solicitados pelo DGDO ou SMS.	Diretriz 1	Portaria MS/GM nº 3.410/2013	Atenção à Saúde	Presença ativa de um ou mais representantes em todas reuniões solicitadas	TRIMESTRAL	Relatório/Ata trimestral fornecido pelo DGDO/SMS	META 100%	25% do montante destinado ao bloco qualitativo
3	Mater atualizada as filas cirurgica no sistema de Fila de Cirurgia Eletiva do Município	Diretriz 1	Portaria MS/GM nº 3.410/2013	Atenção à Saúde	manter atualizada as entrada com os códigos corretos e saídas no prazo de 7 dias após o porcedimento.	MENSAL	Relatório do sistema GEFIC CDRL/DERAC	Meta 100%	50% do montante destinado ao bloco qualitativo
TOTAL FINANCEIRO MÁXIMO - BLOCO QUALITATIVO									100%

• Anexo II : Procedimentos disponibilizados no SIRESP

*** 1ªs Consultas Médica em Atenção Especializada a serem disponibilizadas no SIRESP		
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Número de Consultas
03.01.01.007-2	Oftalmologia Geral	476
	Oftalmologia Projeto Criança	120
	Especialidade - Calázio	8
	Especialidade - Capsulotomia	8
	Especialidade - Catarata	60
	Especialidade - Córnea	8

	pacientes submetidos a cirurgia de catarata desde o momento do pré, pós e alta médica.				aos pacientes operados			pelas áreas técnicas da SMS		
2	Apresentação de relatório da técnico da entidade, referente a possíveis infecções hospitalares e seus cuidados.	DIRETRIZ 1	Portaria MS-GM 3410/2013	ATENÇÃO À SAÚDE	Implementar processos que assegurem boas práticas visando a segurança do paciente	BIMESTRAL		Relatório da Entidade encaminhado para análise da Vigilância Epidemiológica	Fará jus a 100% do recurso se apresentado o relatório de taxa de infecção hospitalar e seus cuidados que demonstrem a adoção de boas práticas.	50% c
TOTAL									100%	



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA CRISTINA JACOB GUIMARAES, Diretor(a) de Departamento**, em 09/02/2024, às 12:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ABUD GREGORIO, Médico(a) Clinica Geral**, em 09/02/2024, às 13:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEY VERONICA ALVES FRANCO, Coordenador(a) Departamental**, em 09/02/2024, às 19:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10173680** e o código CRC **682AA627**.